



CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

PORTARIA CNMP-PRESI N° 349, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2013.

Atualiza o questionário para coleta das informações previstas nos anexos da Resolução n° CNMP n° 74, de 19 de julho de 2011.

O PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, considerando a necessidade de adequação e atualização dos Anexos da Resolução CNMP n° 74/2011, que utilizam como base as Tabelas Unificadas, e, tendo em vista o disposto nos artigos 2° e 3° da Resolução CNMP n° 74/2011 e no artigo 2°, VI, da Portaria CNMP-PRESI n° 212/2013,RESOLVE:

Art. 1° O questionário para coleta das informações previstas nos anexos da [Resolução CNMP n° 74, de 19 de julho de 2011](#), passa a vigorar com as alterações constantes nos anexos da presente Portaria, observando as adequações das nomenclaturas das Tabelas Unificadas do Ministério Público.

Art. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO JANOT MONTEIRO DE BARROS

ANEXO I - ADMINISTRATIVO

ANO 2014

I - GESTÃO DE PESSOAS		
I.1	N.º de MEMBROS DE 1º INSTÂNCIA	
I.2	N.º de MEMBROS DE 2º INSTÂNCIA	
I.3	N.º de MEMBROS DE 3º INSTÂNCIA	
I.4	N.º de cargos de Servidores de carreira existentes	
I.5	N.º de cargos de Servidores de carreira providos	
I.6	N.º de Cargos em Comissão existentes	
I.7	N.º de Cargos em Comissão providos	
I.8	N.º de vagas existentes para estagiários (Direito)	
I.9	N.º de vagas existentes para estagiários (outras áreas, exceto da área de TI)	
II - GESTÃO ESTRUTURAL		
II.1	N.º de sedes do Ministério Público	
II.1.1	Locadas	
II.1.2	Cedidas	
II.1.3	Próprias	
III - DADOS ORÇAMENTÁRIOS		
III.1	Orçamento do Ministério Público - Recursos previstos na Lei Orçamentária	
III.2	Despesa de custeio executada pelo Ministério Público	
III.3	Despesa de capital executada pelo Ministério Público	
III.4	Despesa de custeio - Tecnologia da Informação executada pelo Ministério Público	
III.5	Despesa de capital – Tecnologia da Informação executada pelo Ministério Público	
III.6	Despesa de pessoal executada pelo Ministério Público	
IV - GESTÃO EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO		
IV.1	Governança de Tecnologia da Informação	
IV.1.1	Possui Plano Estratégico de Tecnologia da Informação	

Glossário:	
	Número de Membros do ministério público que atuam na 1ª Instância
	Número de Membros do ministério público que atuam na 2ª Instância
	Número de Membros do ministério público que atuam na 3ª Instância

IV.1.2	Possui Plano Diretor de Tecnologia da Informação	
IV.1.3	Possui Comitê Estratégico de Tecnologia da Informação	
IV.2	Equipe de TI	
IV.2.1	Quantidade de servidores	
IV.2.2	Quantidade de terceirizados	
IV.2.3	Quantidade de estagiários	
IV.3	Infraestrutura	
IV.3.1	Internet	
IV.3.1.1	Quantidade de sedes com link de velocidade menor que 2MB	
IV.3.1.2	Quantidade de sedes com link de velocidade entre 2MB e 16MB	
IV.3.1.3	Quantidade de sedes com link de velocidade maior que 16MB	
IV.3.1.4	Quantidade de sedes sem acesso à internet	
IV.3.2	Parque computacional	
IV.3.2.1	Microcomputadores	
IV.3.2.1.1	Quantidade de microcomputadores com menos de 4 anos	
IV.3.2.1.2	Quantidade de microcomputadores com mais de 4 anos	
IV.3.3	Ativos de rede	
IV.3.4	Capacidade de storage em Terabyte	
IV.3.5	Quantidade de certificados digitais distribuídos	

Pessoa Idosa	(900006), (940105)											
Pessoas com Deficiência	(900032), (940118)											
Repasse Verbas Públicas	(10957)											
Repasse Verbas SUS	(10065)											
Responsabilidade Civil	(10431)											
Saúde	(10064)											
Servidor Público Civil	(10219)											
DEMAIS ASSUNTOS	-											

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. INSTAURADOS: corresponde ao número de procedimentos extrajudiciais iniciados mediante portaria.

5. FINALIZADOS: todo procedimento definitivamente encerrado na unidade do Ministério Público. Exemplos: ajuizamento de ação, arquivamento definitivo e declínio de atribuição para outra unidade.

6. EM ANDAMENTO: representa o "QUANTITATIVO DO ACERVO" somando-se os "INSTAURADOS" e subtraindo-se os "FINALIZADOS". O item não corresponde a feitos que estejam em tramitação no Poder Judiciário, em cartórios extrajudiciais ou qualquer outro órgão fora da unidade do Ministério Público.

7. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.

8. TAC: Termo de Ajustamento de Conduta - peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

9. ARQUIVAMENTO SEM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, sem promoção de Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

10. ARQUIVAMENTO COM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, mediante Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

11. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS: solenidade presidida por Membro para a realização de atos procedimentais.

12. DILIGÊNCIAS: ato pelo qual o Membro determina a realização de diligências com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos ou processos judiciais.

13. REQUISIÇÃO DE PERÍCIA: ato de requisitar a realização de exames realizado por profissional especialista legalmente habilitado.

14. RECOMENDAÇÃO: advertência ou orientação escrita dirigida a órgãos públicos e a entes privados que exerçam atividade pública delegada ou concedida e serviços de relevância pública, visando à melhoria dessas atividades, bem como o respeito aos interesses, direitos

15. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Responsabilidade Civil	(10431)										
Saúde	(10064)										
Servidor Público Civil	(10219)										
DEMAIS ASSUNTOS	-										

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. INSTAURADOS: corresponde ao número de procedimentos extrajudiciais iniciados mediante portaria.

5. FINALIZADOS: todo procedimento definitivamente encerrado na unidade do Ministério Público. Exemplos: ajuizamento de ação, arquivamento definitivo e declínio de atribuição para outra unidade.

6. EM ANDAMENTO: representa o "QUANTITATIVO DO ACERVO" somando-se os "INSTAURADOS" e subtraindo-se os "FINALIZADOS". O item não corresponde a feitos que estejam em tramitação no Poder Judiciário, em cartórios extrajudiciais ou qualquer outro órgão fora da unidade do Ministério Público.

7. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.

8. TAC: Termo de Ajustamento de Conduta - peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

9. ARQUIVAMENTO SEM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, sem promoção de Termo de Ajustamento de Conduta; peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

10. ARQUIVAMENTO COM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, mediante Termo de Ajustamento de Conduta; peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

11. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS: solenidade presidida por Membro para a realização de atos procedimentais.

12. DILIGÊNCIAS: ato pelo qual o Membro determina a realização de diligências com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos ou processos judiciais.

13. REQUISIÇÃO DE PERÍCIA: ato de requisitar a realização de exames realizado por profissional especialista legalmente habilitado.

14. RECOMENDAÇÃO: advertência ou orientação escrita dirigida a órgãos públicos e a entes privados que exerçam atividade pública delegada ou concedida e serviços de relevância pública, visando à melhoria dessas atividades, bem como o respeito aos interesses, direitos

15. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

ANEXO II.C - EXTRAJUDICIAL
PROCEDIMENTO INVESTIGATÓRIO DO MP (PEÇAS DE INFORMAÇÃO - PIC)

ANO 2014

CLASSE		(Classe-1733) Procedimento Investigatório do MP (Peças de Informação - PIC)				
ASSUNTO	CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS	ESTATÍSTICA/QUANTIDADE (no período)			MOVIMENTOS	
		INSTAURADOS (920037)	FINALIZADOS	EM ANDAMENTO	Denúncia (920015), (920016)	Arquivamento (920087)
Concussão	(3553)					
Corrupção Ativa	(3568)					
Corrupção Passiva	(3555)					
Crimes contra a Ordem Tributária	(3614)					
Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético	(3618)					
Crimes da Lei de Licitações	(3642)					
Crimes de "Lavagem" ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	(3628)					
Crimes de Responsabilidade	(3604)					
Crimes Praticados por Particular Contra a Administração em Geral	(5872)					
Peculato	(3548)					
Tráfico de Drogas e Condutas Afins	(3608)					
Tráfico de Pessoas e Correlatos	(5855)(5856)(11421)(11422)					
DEMAIS ASSUNTOS	-					

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. INSTAURADOS: corresponde ao número de procedimentos extrajudiciais iniciados mediante portaria.

5. FINALIZADOS: todo procedimento definitivamente encerrado na unidade do Ministério Público. Exemplos: ajuizamento de ação, arquivamento definitivo e declínio de atribuição para outra unidade.

6. EM ANDAMENTO: representa o "QUANTITATIVO DO ACERVO" somando-se os "INSTAURADOS" e subtraindo-se os "FINALIZADOS". O item não corresponde a feitos que estejam em tramitação no Poder Judiciário, em cartórios extrajudiciais ou qualquer outro órgão fora da unidade do Ministério Público.

7. DENÚNCIA: petição inicial da ação penal pública intentada pelo Ministério Público, principiando o processo criminal.

8. ARQUIVAMENTO: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento do Processo Investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras.

9. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Glossário:
1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.
2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.
3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.
4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item "SALDO ATUAL", no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos "EM ANDAMENTO" até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.
5. RECEBIDOS: "Entrada de Carga"
6. DEVOLVIDOS: "Baixa de Carga"
7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética ["SALDO ANTERIOR" adicionados o número de feitos "RECEBIDOS" subtraídos o número de feitos "DEVOLVIDOS".]
8. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.
9. MANIFESTAÇÃO EM 1º GRAU: qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.
10. ALEGAÇÕES FINAIS: são os argumentos finais após o encerramento da instrução processual, por meio de debate oral ou apresentação de memoriais no processo civil, penal e trabalhista.
11. REPLICA A CONTESTAÇÃO: petição produzida no processo cível após o oferecimento da contestação pelo demandado, caso tenha este deduzido matéria relativa às "preliminares de mérito", ou seja, pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo ou condições da ação.
12. CIÊNCIA FAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.
13. CIÊNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL: sentença parcialmente de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.
14. CIÊNCIA DESFAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial. O meio pelo qual a parte vencida em um processo provoca a revisão da decisão judicial ou administrativa que lhe é desfavorável.
15. RECURSO: proferida sentença ou outra decisão incidental no processo pelo Juiz, dela pode o Ministério Público recorrer, seja parte, seja mero interveniente no processo.

16. MANIFESTAÇÃO EM 2º GRAU: * AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS *****

17. MANIFESTAÇÃO EM TRIBUNAIS SUPERIORES: * AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS *****

18. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Previstos na Legislação Extravagante	(9847)												
DEMAIS ASSUNTOS	-												

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item "SALDO ATUAL", no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos "EM ANDAMENTO" até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.

5. RECEBIDOS: "Entrada de Carga"

6. DEVOLVIDOS: "Baixa de Carga"

7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética ["SALDO ANTERIOR" adicionados o número de feitos "RECEBIDOS" subtraídos o número de feitos "DEVOLVIDOS".]

8. REMISSÃO ECA: providência do Ministério Público dirigida a exclusão ou suspensão do adolescente no processo, pendente de homologação pelo Juízo. Poderá ser cumulada com algumas medidas sócio-educativas. Art.180, II e dispositivo 126 a 128 do ECA.

9. REPRESENTAÇÃO POR ATO INFRACIONAL: petição escrita pela qual o Ministério Público imputa a adolescente a prática de ato infracional.

10. REQUERIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA: requerimento dirigido ao Poder Judiciário para aplicação de medidas de proteção prevista em lei.

11. CIÊNCIA FAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

12. CIÊNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL: sentença parcialmente de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

13. CIÊNCIA DESFAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial. O meio pelo qual a parte vencida em um processo provoca a revisão da decisão judicial ou administrativa que lhe é desfavorável.

14. ARQUIVAMENTO: decisão fundamentada que determina o arquivamento do Procedimento Investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras.

15. AUDIÊNCIA DE APRESENTAÇÃO DE ADOLESCENTE INFRATOR: oitiva informal de adolescente apreendido, ou não, em razão de prática de ato infracional.

18. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

ANEXO IV.B - INFÂNCIA E JUVENTUDE

SEÇÃO CÍVEL

ANO 2014

CLASSE		Classe (1385) - Seção Cível														
ASSUNTO	CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS	ESTATÍSTICA/QUANTIDADE (no período)				MOVIMENTOS										
		SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS (920246)	DEVOLVIDOS (920247)	SALDO ATUAL	Petição Inicial (920013)	Manifestação em 1º Grau (920198)	Alegações Finais (920200)	Réplica a Contestação (920208)	Ciência Favorável (920137), (920143), (920149)	Ciência Parcialmente Favorável (920139), (920145), (920151)	Ciência Desfavorável (920138), (920144), (920150)	Recurso (920211)	Manifestação em 2º Grau (XXXXXX)	Manifestação em Tribunais Superiores (XXXXXX)	
Alimentos	(1389)															
Adoção	(1401)															
Guarda	(1420)															
DEMAIS ASSUNTOS	-															

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item "SALDO ATUAL", no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos "EM ANDAMENTO" até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.

5. RECEBIDOS: "Entrada de Carga"

6. DEVOLVIDOS: "Baixa de Carga"

7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética ["SALDO ANTERIOR" adicionados o número de feitos "RECEBIDOS" subtraídos o número de feitos "DEVOLVIDOS".]

8. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.

9. MANIFESTAÇÃO EM 1º GRAU: qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.

10. ALEGAÇÕES FINAIS: são os argumentos finais após o encerramento da instrução processual, por meio de debate oral ou apresentação de memoriais no processo civil, penal e trabalhista.

11. REPLICA A CONTESTAÇÃO: petição produzida no processo cível após o oferecimento da contestação pelo demandado, caso tenha este deduzido matéria relativa às "preliminares de mérito", ou seja, pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo ou condições da ação.

12. CIÊNCIA FAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

13. CIÊNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL: sentença parcialmente de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

14. CIÊNCIA DESFAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial. O meio pelo qual a parte vencida em um processo provoca a revisão da decisão judicial ou administrativa que lhe é desfavorável.

15. RECURSO: proferida sentença ou outra decisão incidental no processo pelo Juiz, dela pode o Ministério Público recorrer, seja parte, seja mero interveniente no processo.

16. MANIFESTAÇÃO EM 2º GRAU: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***

17. MANIFESTAÇÃO EM TRIBUNAIS SUPERIORES: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***

18. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Mulher										
DEMAIS ASSUNTOS	-									

Glossário:
1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.
2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.
3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.
4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item "SALDO ATUAL", no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos "EM ANDAMENTO" até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.
5. RECEBIDOS: "Entrada de Carga"
6. DEVOLVIDOS: "Baixa de Carga"
7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética ["SALDO ANTERIOR" adicionados o número de feitos "RECEBIDOS" subtraídos o número de feitos "DEVOLVIDOS".]
8. BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL: manifestação do Ministério Público pelo retorno/baixa do inquérito para o prosseguimento das diligências.
9. MANIFESTAÇÃO: qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.
10. TRANSAÇÕES PENAIS OFERECIDAS: proposição de condições ao acusado a fim de que não se submeta à ação penal.
11. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento do Processo Investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras.
12. DENÚNCIAS OFERECIDAS: petição inicial ou ação penal intentada pelo Ministério Público, principiando o processo criminal.
13. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Crimes contra a Propriedade Intelectual	(3442)								
Crimes contra a vida	(3369)								
Crimes Contra as Finanças Públicas	(5875)								
Crimes contra as Relações de Consumo	(3616)								
Crimes contra o Meio Ambiente e o Patrimônio Genético	(3618)								
Crimes contra o Patrimônio	(3415)								
Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional	(3612)								
Crimes contra portadores de deficiência	(11410)								
Crimes da Lei de licitações	(3642)								
Crimes de Abuso de Autoridade	(3606)								
Crimes de Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos ou Valores	(3628)								
Crimes de Responsabilidade	(3604)								
Crimes de Tortura	(3631)								
Crimes de Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas	(3607)								
Crimes de Trânsito	(3632)								
Crimes do Sistema Nacional de Armas	(3633)								
Crimes Eleitorais (3654) e Crimes Eleitorais	(11429)								
Crimes Falimentares	(3661)								
Crimes Militares	(3664)								
Crimes praticados contra os índios e a cultura indígena	(3647)								
Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente	(3637)								
Crimes Previstos no Estatuto do Idoso	(3659)								

Crimes Resultante de Preconceito de Raça ou de Cor	(3613)								
Lesão Corporal	(3385)								
Parcelamento do solo urbano	(3660)								
Violência Doméstica Contra a Mulher	(10949)								
DEMAIS ASSUNTOS	-								

Glossário:
1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.
2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.
3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.
4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item "SALDO ATUAL", no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos "EM ANDAMENTO" até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.
5. RECEBIDOS: "Entrada de Carga"
6. DEVOLVIDOS: "Baixa de Carga"
7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética ["SALDO ANTERIOR" adicionados o número de feitos "RECEBIDOS" subtraídos o número de feitos "DEVOLVIDOS".]
8. BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL: manifestação do Ministério Público pelo retorno/baixa do inquérito para o prosseguimento das diligências.
9. MANIFESTAÇÃO: qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.
10. TRANSAÇÕES PENAIIS OFERECIDAS: proposição de condições ao acusado a fim de que não se submeta à ação penal.
11. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento do Processo Investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras.

12. DENÚNCIAS OFERECIDAS: petição inicial ou ação penal intentada pelo Ministério Público, principiando o processo criminal.

13. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Tráfico Ilícito e Uso Indevido de Drogas															
Crimes de Trânsito	(3632)														
Crimes do Sistema Nacional de Armas	(3633)														
Crimes Eleitorais (3654) e Crimes Eleitorais	(11429)														
Crimes Falimentares	(3661)														
Crimes Militares	(3664)														
Crimes praticados contra os índios e a cultura indígena	(3647)														
Crimes Previstos no Estatuto da criança e do adolescente	(3637)														
Crimes Previstos no Estatuto do Idoso	(3659)														
Crimes Resultante de Preconceito de Raça ou de Cor	(3613)														
Lesão Corporal	(3385)														
Parcelamento do solo urbano	(3660)														
Violência Doméstica Contra a Mulher	(10949)														
DEMAIS ASSUNTOS	-														

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

<p>2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.</p>
<p>3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.</p>
<p>4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item "SALDO ATUAL", no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos "EM ANDAMENTO" até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.</p>
<p>5. RECEBIDOS: "Entrada de Carga"</p>
<p>6. DEVOLVIDOS: "Baixa de Carga"</p>
<p>7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética ["SALDO ANTERIOR" adicionados o número de feitos "RECEBIDOS" subtraídos o número de feitos "DEVOLVIDOS".]</p>
<p>8. MANIFESTAÇÃO: qualquer pronuncionamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.</p>
<p>9. ALEGAÇÕES FINAIS: são os argumentos finais após o encerramento da instrução processual, por meio de debate oral ou apresentação de memoriais no processo civil, penal e trabalhista.</p>
<p>10. REQUERIMENTO DE MEDIDA PROTETIVA: requerimento dirigido ao Poder Judiciário para aplicação de medidas de proteção prevista em lei.</p>
<p>11. PROPOSTA DE SUSPENSÃO CONDICIONAL DO PROCESSO: proposição de condições ao acusado a fim de que não se submeta à ação penal.</p>
<p>12. CIÊNCIA FAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.</p>
<p>13. CIÊNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL: sentença parcialmente de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.</p>
<p>14. CIÊNCIA DESFAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial. O meio pelo qual a parte vencida em um processo provoca a revisão da decisão judicial ou administrativa que lhe é desfavorável.</p>
<p>15. RECURSO: proferida sentença ou outra decisão incidental no processo pelo Juiz, dela pode o Ministério Público recorrer, seja parte, seja mero interveniente no processo.</p>
<p>16. MANIFESTAÇÃO EM 2º GRAU: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***</p>
<p>17. MANIFESTAÇÃO EM TRIBUNAIS SUPERIORES: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***</p>

18. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

ANEXO VII - CRIMINAL

EXECUÇÃO PENAL

ANO 2014

CLASSE		Classe 385 - Execução Criminal										
ASSUNTO	CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS	ESTATÍSTICA/QUANTIDADE (no período)				MOVIMENTOS						
		SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS (920246)	DEVOLVIDOS (920247)	SALDO ATUAL	Manifestação (920198)	Ciência Favorável (920137), (920143), (920149)	Ciência Parcialmente Favorável (920139), (920145), (920151)	Ciência Desfavorável (920138), (920144), (920150)	Recurso (920211)	Manifestação em 2º Grau (XXXXXX)	Manifestação em Tribunais Superiores (XXXXXX)
Anistia	(409)											
Comutação de Pena	(411)											
Conversão de Pena	(407)											
Excesso ou Desvio	(408)											
Indulto	(410)											
Superveniência de doença mental	(1283)											
Transferência entre estabelecimentos penais	(1288)											
Unificação de penas	(1284)											
DEMAIS ASSUNTOS	-											

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item "SALDO ATUAL", no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos "EM ANDAMENTO" até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.

5. RECEBIDOS: "Entrada de Carga"

6. DEVOLVIDOS: "Baixa de Carga"

7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética ["SALDO ANTERIOR" adicionados o número de feitos "RECEBIDOS" subtraídos o número de feitos "DEVOLVIDOS".]

8. MANIFESTAÇÃO: qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.

9. CIÊNCIA FAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

10. CIÊNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL: sentença parcialmente de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

11. CIÊNCIA DESFAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial. O meio pelo qual a parte vencida em um processo provoca a revisão da decisão judicial ou administrativa que lhe é desfavorável.

12. RECURSO: proferida sentença ou outra decisão incidental no processo pelo Juiz, dela pode o Ministério Público recorrer, seja parte, seja mero interveniente no processo.

13. MANIFESTAÇÃO EM 2º GRAU: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***

14. MANIFESTAÇÃO EM TRIBUNAIS SUPERIORES: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***

15. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

de Trabalhadores e Trabalho Indígena	subtemas)										
Trabalho na Administração Pública	(940233 e subtemas)										
Trabalho Portuário e Aquaviário	(940081 e subtemas)										
Temais Gerais de Direito do Trabalho	(940176 e subtemas, exceto os já citados)										

Glossário:
1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.
2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.
3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.
4. INSTAURADOS: corresponde ao número de procedimentos extrajudiciais iniciados mediante portaria.
5. FINALIZADOS: todo procedimento definitivamente encerrado na unidade do Ministério Público. Exemplos: ajuizamento de ação, arquivamento definitivo e declínio de atribuição para outra unidade.
6. EM ANDAMENTO: representa o "QUANTITATIVO DO ACERVO" somando-se os "INSTAURADOS" e subtraindo-se os "FINALIZADOS". O item não corresponde a feitos que estejam em tramitação no Poder Judiciário, em cartórios extrajudiciais ou qualquer outro órgão fora da unidade do Ministério Público.
7. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.
8. TAC: Termo de Ajustamento de Conduta - peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.
9. ARQUIVAMENTO SEM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, sem promoção de Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.
10. ARQUIVAMENTO COM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, mediante Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.
11. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS: solenidade presidida por Membro para a realização de atos procedimentais.

12. DILIGÊNCIAS: ato pelo qual o Membro determina a realização de diligências com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos ou processos judiciais.

13. REQUISIÇÃO DE PERÍCIA: ato de requisitar a realização de exames realizado por profissional especialista legalmente habilitado.

14. RECOMENDAÇÃO: advertência ou orientação escrita dirigida a órgãos públicos e a entes privados que exerçam atividade pública delegada ou concedida e serviços de relevância pública, visando à melhoria dessas atividades, bem como o respeito aos interesses, direitos

Tráfico de Trabalhadores e Trabalho Indígena	subtemas)										
Trabalho na Administração Pública	(940233 e subtemas)										
Trabalho Portuário e Aquaviário	(940081 e subtemas)										
Temas Gerais de Direito do Trabalho	(940176 e subtemas, exceto os já citados)										

Glossário:
1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.
2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.
3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.
4. INSTAURADOS: corresponde ao número de procedimentos extrajudiciais iniciados mediante portaria.
5. FINALIZADOS: todo procedimento definitivamente encerrado na unidade do Ministério Público. Exemplos: ajuizamento de ação, arquivamento definitivo e declínio de atribuição para outra unidade.
6. EM ANDAMENTO: representa o "QUANTITATIVO DO ACERVO" somando-se os "INSTAURADOS" e subtraindo-se os "FINALIZADOS". O item não corresponde a feitos que estejam em tramitação no Poder Judiciário, em cartórios extrajudiciais ou qualquer outro órgão fora da unidade do Ministério Público.
7. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.
8. TAC: Termo de Ajustamento de Conduta - peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.
9. ARQUIVAMENTO SEM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, sem promoção de Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.
10. ARQUIVAMENTO COM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, mediante Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.
11. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS: solenidade presidida por Membro para a realização de atos procedimentais.

12. DILIGÊNCIAS: ato pelo qual o Membro determina a realização de diligências com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos ou processos judiciais.

13. REQUISIÇÃO DE PERÍCIA: ato de requisitar a realização de exames realizado por profissional especialista legalmente habilitado.

14. RECOMENDAÇÃO: advertência ou orientação escrita dirigida a órgãos públicos e a entes privados que exerçam atividade pública delegada ou concedida e serviços de relevância pública, visando à melhoria dessas atividades, bem como o respeito aos interesses, direitos

11. REPLICA A CONTESTAÇÃO: petição produzida no processo cível após o oferecimento da contestação pelo demandado, caso tenha este deduzido matéria relativa às "preliminares de mérito", ou seja, pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo ou condições da ação.

12. CIÊNCIA FAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

13. CIÊNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL: sentença parcialmente de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

14. CIÊNCIA DESFAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial. O meio pelo qual a parte vencida em um processo provoca a revisão da decisão judicial ou administrativa que lhe é desfavorável.

15. RECURSO: proferida sentença ou outra decisão incidental no processo pelo Juiz, dela pode o Ministério Público recorrer, seja parte, seja mero interveniente no processo.

16. MANIFESTAÇÃO EM 2º GRAU: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***

17. MANIFESTAÇÃO EM TRIBUNAIS SUPERIORES: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***

Ordem Urbanística	(900131)										
Patrimônio Público	(10421), (10370), (10385), (10073), (10089), (10120)										
Pessoa Idosa	(900006), (940105)										
Pessoas com Deficiência	(900032), (940118)										
Repasso Verbas Públicas	(10957)										
Repasso Verbas SUS	(10065)										
Responsabilidade Civil	(10431)										
Saúde	(10064)										
Servidor Público Civil	(10219)										
DEMAIS ASSUNTOS	-										

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. INSTAURADOS: corresponde ao número de procedimentos extrajudiciais iniciados mediante portaria.

5. FINALIZADOS: todo procedimento definitivamente encerrado na unidade do Ministério Público. Exemplos: ajuizamento de ação, arquivamento definitivo e declínio de atribuição para outra unidade.

6. EM ANDAMENTO: representa o "QUANTITATIVO DO ACERVO" somando-se os "INSTAURADOS" e subtraindo-se os "FINALIZADOS". O item não corresponde a feitos que estejam em tramitação no Poder Judiciário, em cartórios extrajudiciais ou qualquer outro órgão fora da unidade do Ministério Público.

7. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.

8. TAC: Termo de Ajustamento de Conduta - peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

9. ARQUIVAMENTO SEM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, sem promoção de Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

10. ARQUIVAMENTO COM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, mediante Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

11. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS: solenidade presidida por Membro para a realização de atos procedimentais.

12. DILIGÊNCIAS: ato pelo qual o Membro determina a realização de diligências com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos ou processos judiciais.

13. REQUISIÇÃO DE PERÍCIA: ato de requisitar a realização de exames realizado por profissional especialista legalmente habilitado.

14. RECOMENDAÇÃO: advertência ou orientação escrita dirigida a órgãos públicos e a entes privados que exerçam atividade pública delegada ou concedida e serviços de relevância pública, visando à melhoria dessas atividades, bem como o respeito aos interesses, direitos

15. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Obs.: adotamos integralmente.

ANEXO IX.B MILITAR - EXTRAJUDICIAL

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ANO 2014

CLASSE		(Classe-910005) Procedimento Administrativo									
ASSUNTO	CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS	ESTATÍSTICA/QUANTIDADE (no período)			MOVIMENTOS						
		INSTAURADOS (920037)	FINALIZADOS	EM ANDAMENTO	Petição Inicial (920013)	TAC (920067)	Arquivamento		Audiências Extrajudiciais (920063)	Diligências (920045), Requisição de Perícia (920051)	Recomendação (920068)
						Sem TAC (920090)	Com TAC (920089)				
Controle Externo da Atividade Policial	(900044)										
Direito Militar	(3664), (10324)										
DEMAIS ASSUNTOS	-										

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um ítem da Tabela Unificada.

4. INSTAURADOS: corresponde ao número de procedimentos extrajudiciais iniciados mediante portaria.

5. FINALIZADOS: todo procedimento definitivamente encerrado na unidade do Ministério Público. Exemplos: ajuizamento de ação, arquivamento definitivo e declínio de atribuição para outra unidade.

6. EM ANDAMENTO: representa o "QUANTITATIVO DO ACERVO" somando-se os "INSTAURADOS" e subtraindo-se os "FINALIZADOS". O item não corresponde a feitos que estejam em tramitação no Poder Judiciário, em cartórios extrajudiciais ou qualquer outro órgão fora da unidade do Ministério Público.

7. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.

8. TAC: Termo de Ajustamento de Conduta - peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

9. ARQUIVAMENTO SEM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, sem promoção de Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

10. ARQUIVAMENTO COM TAC: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento integral do Procedimento investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras, mediante Termo de Ajustamento de Conduta: peça ou documento pelo qual se formaliza por escrito uma convenção entre o(s) investigado(s), terceiros e o Ministério Público, para que produza certos efeitos jurídicos.

11. AUDIÊNCIAS EXTRAJUDICIAIS: solenidade presidida por Membro para a realização de atos procedimentais.

12. DILIGÊNCIAS: ato pelo qual o Membro determina a realização de diligências com o objetivo de obter, de forma direta ou de terceiros, elementos que possibilitem a instrução de procedimentos ou processos judiciais.

13. REQUISICÃO DE PERÍCIA: ato de requisitar a realização de exames realizado por profissional especialista legalmente habilitado.

14. RECOMENDAÇÃO: advertência ou orientação escrita dirigida a órgãos públicos e a entes privados que exerçam atividade pública delegada ou concedida e serviços de relevância pública, visando à melhoria dessas atividades, bem como o respeito aos interesses, direitos

15. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Obs.: adotamos integralmente.

	(11317)								
Tráfico de Drogas e Condutas Afins	(3608), (11207)								
Tráfico de Pessoas e Correlatos	(5855), (5856), (11421), (11422)								
DEMAIS ASSUNTOS	-								

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. INSTAURADOS: corresponde ao número de procedimentos extrajudiciais iniciados mediante portaria.

5. FINALIZADOS: todo procedimento definitivamente encerrado na unidade do Ministério Público. Exemplos: ajuizamento de ação, arquivamento definitivo e declínio de atribuição para outra unidade.

6. EM ANDAMENTO: representa o "QUANTITATIVO DO ACERVO" somando-se os "INSTAURADOS" e subtraindo-se os "FINALIZADOS". O item não corresponde a feitos que estejam em tramitação no Poder Judiciário, em cartórios extrajudiciais ou qualquer outro órgão fora da unidade do Ministério Público.

7. DENÚNCIA: petição inicial da ação penal pública intentada pelo Ministério Público, principiando o processo criminal.

8. ARQUIVAMENTO: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento do Processo Investigatório, a ser submetida ao Conselho Superior ou às Câmaras.

9. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

Obs.: adotamos integralmente com a inclusão do Assunto DIREITO MILITAR (assunto: 3664, 10324, 10836, 11355, 10837, 11352, 11353, 11315, 11316, 11317, 11207, 11421, 11422) que são os mesmos tipos penais só que elencados no CPM e a inclusão das Colunas Movimentos: Audiências Extrajudicial (920063), Diligências (920045), Requisição de Perícia (920051), Recomendação (920068) e a inclusão da Classe NOTÍCIA DE FATO (910002)

ANEXO IX.D – CRIMINAL MILITAR

INQUÉRITO POLICIAL MILITAR

ANO 2014

CLASSE		(Classe-11041) Inquérito Policial Militar							
ASSUNTO	CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS	ESTATÍSTICA/QUANTIDADE (no período)				MOVIMENTOS			
		SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS (920246)	DEVOLVIDOS (920247)	SALDO ATUAL	Baixa de Inquérito Policial (920258), (920259), (920045)	Manifestação (920198)	Promoção de Arquivamento (920087)	Denúncias Oferecidas (920014), (920015), (920016)
Crimes contra a administração da justiça militar	(11072)								
Crimes contra a administração militar	(11073)								
Crimes contra a autoridade e disciplina militar	(11074)								
Crimes contra a incolumidade pública	(11077)								
Crimes contra a pessoa	(11075)								
Crimes contra o patrimônio	(11078)								
Crimes contra o serviço militar e o dever militar	(11079)								
DEMAIS ASSUNTOS	-								

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extrajudiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabelas de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item “SALDO ATUAL”, no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos “EM ANDAMENTO” até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.

5. RECEBIDOS: “Entrada de Carga”.

6. DEVOLVIDOS: “Baixa de Carga”

7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética [“SALDO ANTERIOR” adicionados o número de feitos “RECEBIDOS” subtraídos o número de feitos “DEVOLVIDOS”].

8. BAIXA DE INQUÉRITO POLICIAL: manifestação do Ministério Público pelo retorno/baixa do inquérito para o prosseguimento das diligências.

9. MANIFESTAÇÃO: qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.

10. PROMOÇÃO DE ARQUIVAMENTO: é a decisão fundamentada que determina o arquivamento do Processo Investigatório, a ser submetido ao Conselho Superior ou às Câmaras.

11. DENÚNCIAS OFERECIDAS: petição inicial ou ação penal intentada pelo Ministério Público, principiando o processo criminal.

12. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela.

Obs.: Ao nos determos sobre a mudança proposta na tabela de Inquérito percebemos a troca na coluna “em andamento” pelo termo “Saldo Atual”. Sugestão: mantermos os assuntos abordados pelo anexo IX – Militar (1ª Parte) – Inquérito Policial Militar, da resolução 74, com a mudança do termo “em andamento” pelo termo “Saldo Atual”.

ANEXO IX.E – CRIMINAL MILITAR

PROCESSO MILITAR

ANO 2014

CLASSE		(Classe 11037) Ação Penal Militar, (Classe 11044) Insubmissão, (Classe 11043) Deserção, (Classe 11035) Representação Indignidade Oficial, (Classes 11039,11034,307 e 1710) Reclamação										
ASSUNTO	CODIGO TABELAS UNIFICADAS	ESTATÍSTICA/QUANTIDADE (no período)				MOVIMENTOS						
		SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS (920246)	DEVOLVIDOS (920247)	SALDO ATUAL	Manifestação (920198)	Alegações Finais (920200)	Ciência Favorável (920137), (920143), (920149)	Ciência Parcialmente Favorável (920139), (920145), (920151)	Ciência Desfavorável (920138), (920144), (920150)	Recurso (920211)	Manifestação em Tribunais Superiores (XXXXXX)
Crimes contra a administração da justiça militar	(11072)											
Crimes contra a administração militar	(11073)											
Crimes contra a autoridade e disciplina militar	(11074)											
Crimes contra a incolumidade pública	(11077)											
Crimes contra a pessoa	(11075)											
Crimes contra o patrimônio	(11078)											
Crimes contra o serviço militar e o dever militar	(11079)											
DEMAIS ASSUNTOS	-											

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extrajudiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabelas de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item “SALDO ATUAL”, no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos “EM ANDAMENTO” até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.

5. RECEBIDOS: “Entrada de Carga”.

6. DEVOLVIDOS: “Baixa de Carga”

7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética [“SALDO ANTERIOR” adicionados o número de feitos “RECEBIDOS” subtraídos o número de feitos “DEVOLVIDOS”].

8. MANIFESTAÇÃO: qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.

9. ALEGAÇÕES FINAIS: são os argumentos finais após o encerramento da instrução processual, por meio de debate oral ou apresentação de memoriais no processo civil, penal e trabalhista.

10. CIÊNCIA FAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

11. CIÊNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL: sentença parcialmente de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

12. CIÊNCIA DESFAVORÁVEL: sentença em desacordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial. O meio pelo qual a parte vencida em um processo provoca revisão da decisão judicial ou administrativa que lhe é desfavorável.

13. RECURSO: proferida sentença ou outra decisão incidental no processo pelo Juiz, dela pode o Ministério Público recorrer, seja parte, seja mero interveniente no processo.

15. MANIFESTAÇÃO EM TRIBUNAIS SUPERIORES: *AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS*****

16. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela.

Obs.: As alterações propostas na tabela de processos são: troca na coluna “em andamento” pelo termo “Saldo Atual” e a inclusão dos campos “Manifestação em 2º Grau e Manifestação em Tribunais Superiores”. Sugerimos acatar a proposta no que tocante a troca na coluna “em andamento” pelo termo “Saldo Atual” e somente a inclusão do campo “Manifestação em Tribunais Superiores”, pois os nossos recursos são impetrados perante um Tribunal Superior (STM). E a mantermos os assuntos abordados pelo anexo IX – Militar (2ª Parte) – Processo Penal Militar, da resolução 74.

ANEXO X - ELEITORAL

PROCESSO ELEITORAL

ANO 2014

CLASSE		Classe 11427 - Processo Eleitoral, exceto Classe 11528 - Ação Penal Eleitoral															
		Classe 11525 - Processos Cíveis/Eleitorais; Classe 11531 - Prestação de Contas; Classe 11532 - Registro de Candidatura; Classe 11533 - Recurso contra Expedição de Diploma; Classe 11541 - Representação; Classe 11536 - Propaganda Partidária; Classe 11547 - Recursos Eleitorais; e Classe 11551 - Consulta															
ASSUNTO	CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS	ESTATÍSTICA/QUANTIDADE (no período)				MOVIMENTOS											
		SALDO ANTERIOR	RECEBIDOS (920246)	DEVOLVIDOS (920247)	SALDO ATUAL	Manifestação (920198)	Petição Inicial (920013)	Alegações Finais (920200)	Réplica a Contestação (920208)	Ciência Favorável (920137), (920143), (920149)	Ciência Parcialmente Favorável (920139), (920145), (920151)	Ciência Desfavorável (920138), (920144), (920150)	Recurso (920211)	Manifestação em 2º Grau (XXXXXX)	Manifestação em Tribunais Superiores (XXXXXX)		
Administração da Justiça Eleitoral	(11557)																
Alistamento Eleitoral	(11574)																
Diplomação	(11724)																
Direitos Políticos	(11725)																
Eleições	(11583)																
Execução	(11729)																
Garantias Processuais	(11733)																
Partidos Políticos	(11747)																
Plebiscito	(11777)																
Requerimento	(11778)																
DEMAIS ASSUNTOS	-																

Glossário:

1. CLASSE: a Tabela de Classes contempla os tipos de processos judiciais ou de procedimentos extra-judiciais criados ou acompanhados pelo Ministério Público, sendo autuados e cadastrados em sistemas de informação e classificados segundo a Tabela.

2. ASSUNTO: a Tabela de Assuntos espelha as matérias objeto do conhecimento jurídico e está estruturada em níveis hierárquicos correspondentes às diversas áreas do Direito. Para cada processo ou procedimento indica-se no mínimo um assunto.

3. CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS: é o número referente a um item da Tabela Unificada.

4. SALDO ANTERIOR: representará sempre o quantitativo assinalado no item "SALDO ATUAL", no mês imediatamente anterior. Caso seja o primeiro relatório a ser enviado ao CNMP, a unidade deverá quantificar o total de feitos "EM ANDAMENTO" até então, o que poderá ser obtido mediante a realização de um inventário próprio. Ficam excluídas as notícias de fato cadastradas pela Ouvidoria, tendo em vista que já existe modo próprio de coleta da informação.

5. RECEBIDOS: "Entrada de Carga"

6. DEVOLVIDOS: "Baixa de Carga"

7. SALDO ATUAL: é o resultado da operação aritmética ["SALDO ANTERIOR" adicionados o número de feitos "RECEBIDOS" subtraídos o número de feitos "DEVOLVIDOS".]

8. PETIÇÃO INICIAL: peça que dá início ao processo, pela qual o Ministério Público propõe uma ação, na forma de requerimento dirigido ao Juiz ou Tribunal, com a exposição de fatos e do direito aplicável.

9. MANIFESTAÇÃO EM 1º GRAU: qualquer pronunciamento interlocutório no curso do processo, inquérito ou TC que não esteja especificado em movimento próprio, bem como em grau de recurso ou instância superior.

10. ALEGAÇÕES FINAIS: são os argumentos finais após o encerramento da instrução processual, por meio de debate oral ou apresentação de memoriais no processo civil, penal e trabalhista.

11. REPLICA A CONTESTAÇÃO: petição produzida no processo cível após o oferecimento da contestação pelo demandado, caso tenha este deduzido matéria relativa às "preliminares de mérito", ou seja, pressupostos de constituição e desenvolvimento do processo ou condições da ação.

12. CIÊNCIA FAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

13. CIÊNCIA PARCIALMENTE FAVORÁVEL: sentença parcialmente de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial.

14. CIÊNCIA DESFAVORÁVEL: sentença de acordo com a última manifestação do Ministério Público ainda que diverso do pedido inicial. O meio pelo qual a parte vencida em um processo provoca a revisão da decisão judicial ou administrativa que lhe é desfavorável.

15. RECURSO: proferida sentença ou outra decisão incidental no processo pelo Juiz, dela pode o Ministério Público recorrer, seja parte, seja mero interveniente no processo.

16. MANIFESTAÇÃO EM 2º GRAU: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***

17. MANIFESTAÇÃO EM TRIBUNAIS SUPERIORES: *** AGUARDANDO CADASTRAMENTO EM TABELAS UNIFICADAS ***

18. DEMAIS ASSUNTOS: outros procedimentos não classificados nos assuntos listados nesta tabela

ANEXO XI - ATENDIMENTO AO PÚBLICO

ANO 2014

		CÓDIGO TABELAS UNIFICADAS	TOTAL
I.1	ATENDIMENTO AO PÚBLICO	(920002), (920003)	
I.2	NOTÍCIAS DE FATO	(910002)	
I.3	ATIVIDADES NÃO PROCEDIMENTAIS		
I.3.1	ÓRGÃO COLEGIADO	(970005)	
I.3.2	PALESTRA COMO PALESTRANTE/DEBATEDOR	(970002)	
I.3.3	PARTICIPAÇÃO EM GRUPO DE TRABALHO/COMISSÕES	(970006)	
I.3.4	PROJETO	(970004)	
I.3.5	REPRESENTAÇÃO INSTITUCIONAL EM EVENTO	(970003)	
I.3.6	REUNIÃO	(970000)	



Glossário:
Número total dos atendimentos efetuados, excetuados os dados das Ouvidorias
Número total das notícias de fato registradas na Unidade, independentemente da área de atuação
Participação no membro em órgãos colegiados
Número total de projetos iniciados pelos membros da Unidade